Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL ESP/MS N. 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos para preenchimentos de vagas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, conforme disposições do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção.
- 1.2. São ofertadas vagas para os cursos:
- a) Pós-graduação lato sensu em Saúde Pública;
- b) Pós-graduação lato sensu em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.
 - 1.2.1. A **abordagem pedagógica** adotada nos cursos tem como premissa a **problematização e contextualização da realidade**, **cem porcento em metodologias ativas de ensino-aprendizado**, com momentos presenciais e momentos de retorno ao trabalho, buscando a socialização de saberes e práticas entre os profissionais, instituições formadoras e serviços de saúde, garantindo a participação ativa dos discentes no curso e estimulando mudanças nos processos de trabalho.
- 1.3. Ao inscrever-se o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. As despesas com participação no processo seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS).
- 1.5. Constam como Anexos deste Edital:
 - a) Anexo I Informações da Pós-graduação lato sensu em Saúde Pública;
 - b) Anexo II Informações da Pós-graduação lato sensu em Saúde Mental e Atenção Psicossocial;
 - c) Anexo III Requerimento de Atendimento Diferenciado;
 - d) Anexo IV Requerimento de Recurso Administrativo;
 - e) Anexo V Declaração de Vínculo Empregatício;
 - f) Anexo VI Termo de Compromisso e Responsabilidade;
 - g) Anexo VII Autodeclaração a vaga reservada.
- 1.6. As dúvidas quanto ao Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail <u>esp.saudepublica@saude.ms.gov.br.</u>

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Selecionar discentes para ingresso nos cursos de Pós-graduação *lato sensu* da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.
- 2.2. Promover a qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. O público alvo são servidores públicos portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuam na rede do Sistema Único de Saúde, exercendo função de nível superior.
 - 3.1.1. Compreende-se por função: conjunto de tarefas e responsabilidades relacionadas ao cargo em que ocupa.

4. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

4.1. O presente Edital segue o cronograma de fases a seguir:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
30/11/2023 a 29/02/2024	Inscrição	https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP2024/
Até 08/03/2024	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
18/03/2024	Prova	Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser - Avenida Senador Filinto Muller, n. 1.480, Vila Ipiranga, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, às 09 horas, horário do Mato Grosso do Sul .
Até 20/03/2024	Divulgação do gabarito da prova	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
Até 22/03/2024	Resultado da prova	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
03 a 08/04/2024	Entrevista	On-line. Informações serão encaminhadas ao e-mail do candidato.
Até 09/04/2024	Resultado da entrevista	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/





12/04/2024	Resultado final	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
15/04/2024	Resultado homologado	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas estão distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSO	AMPLA CON- CORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMA- TIVAS	TCT 05/2021	TOTAL
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde Pública	24	05	01	30
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde Mental e Atenção Psicossocial	24	05	01	30

- 5.2. As ações afirmativas consideram o princípio da equidade, defendendo os direitos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e as demais formas de intolerância.
 - 5.2.1. As vagas Ações Afirmativas são reservadas para pessoas preta, parda, indígena, transexual e com deficiência.
- 5.3. Será constituída **Comissão de Verificação** com o objetivo de aferir a veracidade da autodeclaração.
- 5.4. A distribuição das vagas deverá priorizar o atendimento das quatro regiões de saúde de forma equânime, podendo ser: 13 (treze) para Campo Grande, 4 (quatro) para Corumbá, 8 (oito) para Dourados e 5 (cinco) para Três Lagoas.
- 5.5. As vagas não preenchidas na modalidade Ações Afirmativas e TCT 05/2021 serão destinadas para a modalidade Ampla Concorrência.
 - 5.5.1. As vagas TCT referem-se ao Termo de Cooperação Técnica n. 05/2021, renovado em 2023, junto ao corpo de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 5.6. Setenta por cento das vagas serão destinadas a servidores públicos efetivos e trinta por cento a servidores públicos com outros tipos de vínculo empregatício.
 - 5.6.1 Não havendo número suficiente de aprovados as vagas serão remanejadas.
- 5.7. A SES/MS, através da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, se resguarda ao direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição é gratuita realizada no período de **30/11/2023 a 29/02/2024**, **exclusivamente** pelo endereço eletrônico https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP2024/.
- 6.2. Documentos necessários para a realização da inscrição:
 - a) CPF;
 - b) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, no mesmo arquivo;
 - c) Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, frente e verso, no mesmo arquivo;
 - d) Declaração de Vínculo Empregatício, conforme Anexo V;
 - e) Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme Anexo VI;
 - f) Currículo lattes (https://lattes.cnpq.br/);
- 6.3. Os candidatos que concorrem as vagas de Ações Afirmativas deverão inserir a Autodeclaração a vaga reservada, conforme Anexo VII.
- 6.4. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5. O candidato que necessite de Atendimento Diferenciado deverá indicar no Requerimento, a ser anexado na inscrição, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar para garantir a sua participação no processo seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 (sessenta) minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
 - 6.5.1. O Requerimento também será utilizado para que a Comissão de Seleção adote critérios na prova





de conhecimentos específicos e entrevista, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

- 6.5.2. A solicitação de Atendimento Diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 6.5.3. O não cumprimento do item 6.3 desobriga a Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser ao atendimento da solicitação de Atendimento Diferenciado.
- 6.5.4. A candidata que estiver amamentando deverá solicitar o Atendimento Diferenciado em sua inscrição para a realização das provas e deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança. Nos horários previstos para amamentação, a candidata poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente para este fim. Poderá haver a compensação do tempo de amamentação em favor da candidata em até 60 (sessenta) minutos.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E), obedecendo à tabela abaixo.
- 7.2. A **prova de conhecimentos específicos** é uma prova objetiva e dissertativa, eliminatória, com nota que pode variar de 0,0 a 10,0 e que avaliará o conhecimento, a capacidade de interpretação, argumentação e organização de ideias sobre a área de concentração do curso, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão. Serão até 20 (vinte) questões, com pontuação variando de 0,0-2,0.
 - 7.2.1. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis) pontos.
 - 7.2.2. **A prova é individual e não poderá ser assinada**, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere ou identificação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos, estudos anteriores que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária de eliminação do candidato.
 - 7.2.3. Na prova **o candidato será identificado pelo número de inscrição**, que será fornecido pela plataforma de inscrição e pelo fiscal de sala.
 - 7.2.4. Durante a realização da prova escrita não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
 - 7.2.5. A prova iniciará às 9h, com duração de quatro horas, realizada na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser situada na Avenida Senador Filinto Muller, n. 1.480, Vila Ipiranga, Campo Grande, Mato Grosso do Sul. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência, mínima, de trinta minutos, portando documento oficial com foto.
 - 7.2.6. O candidato não poderá entrar na sala de aplicação de provas com relógio no pulso, fones no ouvido e o celular deverá estar desligado. Caso seja identificada a utilização de aparelhos eletrônicos após a entrada na sala de aplicação de provas o candidato será eliminado.
 - 7.2.7. É proibido ao candidato sair da sala de aplicação portando o caderno de prova-
- 7.3. A **entrevista**, com nota que pode variar de 0,0 a 10,0, de caráter eliminatório, avaliará: clareza de objetivos, pretensões e disponibilidade em relação ao curso, motivações do candidato em direção ao campo de conhecimento e práticas da saúde pública, a capacidade de expressar relações entre conceitos de diferentes campos de conhecimentos, refletidos no contexto de suas práticas ou de suas futuras inserções no processo de trabalho, bem como as relações que o candidato produz entre o seu processo de trabalho atual, sua formação e o cenário de seu trabalho posterior à formação.
 - 7.3.1. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão de Seleção.
 - 7.3.2. A entrevista será realizada na **modalidade on-line**, com data e horário a serem divulgados, sendo **gravada**, devendo o candidato possuir os equipamentos necessários, como computador com microfone e webcam, com acesso à internet de qualidade. Deve possuir competências e habilidades para utilizar as plataformas: Google Meet, Zoom ou Webex.
 - 7.3.3. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por dificuldades que o candidato possa ter em manejar as ferramentas utilizadas para a entrevista, bem como por falhas técnicas e de conexão por parte do candidato.
 - 7.3.4. O candidato que não comparecer a entrevista ou não conseguir completá-la será eliminado.





- 7.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 7.5. Motivará a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao processo seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos.
- 7.6. As provas e as gravações dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas por 45 (quarenta e cinco) dias, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso aos mesmos por meio do pedido de vistas dentro dos prazos para recursos das respectivas etapas deste Edital.
- 7.7. O candidato poderá interpor 1 (um) Recurso Administrativo ao resultado de cada etapa. Somente serão aceitos os Recursos Administrativos, conforme Anexo IV, submetidos no endereço https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP2024/, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do resultado da etapa.
- 7.8. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. DA APROVAÇÃO

- 8.1. Será divulgada a relação dos candidatos aprovados e em caso de empate, utilizar-se-á como critério de desempate: a) mais idoso, b) maior tempo de atuação no Sistema Único de Saúde.
- 8.2. Poderá ser conformada lista de espera, a partir da classificação dos candidatos por ordem decrescente da nota final, a critério da Coordenação da Comissão de Seleção.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

- 9.1. O candidato aprovado deverá realizar a pré-matrícula, na modalidade on-line, no período a ser definido pela Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.
 - 9.1.1. A convocação para a realização da pré-matrícula, constando a data e horário, será realizada no e-mail cadastrado pelo candidato.
 - 9.1.2. Os dados inseridos pelo candidato serão utilizados para a instrumentalização da matrícula, devendo o candidato prestar total atenção à fidedignidade das informações prestadas.
 - 9.1.3. O candidato que não efetuar a pré-matrícula no prazo, descrito na convocação, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.
- 9.2. A **matrícula** será realizada na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, sendo **obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos:
 - I Diploma de graduação, frente e verso em única folha, original e cópia;
 - II 01 foto 3x4;
 - III Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
 - IV Registro Geral (RG), original e cópia, não é possível a substituição por outro documento oficial com foto; haja vista a exigência da data de emissão deste constar no Histórico escolar, na conclusão do curso;
 - V Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e cópia;
 - VI Título de eleitor, original e cópia;
 - VII Carteira de reservista (para pessoas do sexo masculino), original e cópia.
 - 9.2.1. A convocação para a realização da matrícula, constando a data e horário, será realizada no e-mail cadastrado pelo candidato.
 - 9.2.2. O candidato que não efetuar a matrícula neste prazo será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.
- 9.3. O candidato, automaticamente, se responsabiliza pelo ressarcimento aos cofres públicos dos gastos obtidos em razão de sua formação, no caso de desistência do curso de pós-graduação *lato sensu*.
- 9.4. O discente matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o fim dos estudos, na Secretaria Acadêmica.





10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As informações e publicações referentes a este Edital estarão disponíveis na página da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, no sítio eletrônico http://www.esp.ms.gov.br/.
 - 10.1.1. Os itens constantes no Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no sítio eletrônico http://www.esp.ms.gov.br/.
- 10.2. O prazo deste Edital termina em quarenta e cinco dias após o período de matrícula.
- 10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Coordenação do curso ou Diretoria da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, no âmbito das suas competências.

André Vinicius Batista de Assis Diretor Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser

Anexo I - Informações da Pós-graduação lato sensu em Saúde Pública

1. DAS INFORMAÇÕES

- 1.1. O objetivo do curso de pós-graduação *lato sensu* em Saúde Pública consiste em qualificar trabalhadores que atuam na rede do Sistema Único de Saúde para que tenham capacidade crítico-reflexiva de propor, analisar e executar as ações, serviços, projetos e programas de promoção, proteção e recuperação da saúde, a partir dos fundamentos do Sistema Único de Saúde.
- 1.2. O curso possui 390 (trezentas e noventa) horas distribuídas conforme quadro abaixo.

EIXO TEMÁTICO	СНТ	СНР	CHD	CR*	SITUAÇÃO
Saúde e Sociedade	120	96 horas/aula	24 horas/aula	08	OBG
	horas/aula				
Vigilância em Saúde	120 horas/aula	96 horas/aula	24 horas/aula	08	OBG
Gestão em Saúde	120 horas/aula	96 horas/aula	24 horas/aula	08	OBG
Intervenção em Saúde	30 horas/aula	30 horas/aula		02	OBG

Legendas: CHT= carga horária total. CHP= carga horária presencial. CHD= carga horária em Dispersão. OBG= obrigatório. CR= créditos. *01 (um) crédito equivale a 15 (quinze) horas.

- 1.3. O curso terá duração de 13 (treze) meses, com previsão de início em maio/2024 e término em junho/2025.
 - 1.3.1. Será realizado, preferencialmente, 1 (um) encontro ao mês com duração de 24 (vinte e quatro) horas, prevendo ocorrer de quarta a sexta-feira.
 - 1.3.2. O calendário letivo fica a critério da coordenação, podendo alterar conforme necessidade.
- 1.4. A metodologia de avaliação será a formativa, realizada ao longo do curso, é contínua e dá parâmetros ao tutor para direcionar os discentes no desenvolvimento de competências de acordo com os objetivos do curso.
- 1.5. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser desenvolvido na modalidade de intervenção, de forma transversal, tendo por diretriz a abordagem de temas-problemas dos serviços e práticas interprofissionais cujos resultados possibilitem uma contribuição à melhoria das práticas profissionais, da organização e gestão do Sistema Único de Saúde.

2. DO CALENDÁRIO LETIVO

2.1. Apresenta-se a **previsão do calendário letivo** para os anos de 2024 e 2025, conforme quadro abaixo, que pode ser alterado a critério da Coordenação de Curso.

2024	2025
Maio: 08, 09, 10	Janeiro: recesso.
Junho: 05, 06, 07	Fevereiro: 05, 06, 07
Julho: 10, 11, 12	Março: 12, 13, 14
Agosto: 07, 08, 09	Abril: 09, 10, 11





Setembro: 04, 05, 06	Maio: 07, 08, 09
Outubro: 16, 17, 18	Junho: 04, 05, 06
Novembro: 06, 07, 08	Julho: 09, 10, 11 (encerramento do curso)
Dezembro: 04, 05, 06	

Anexo II - Informações da Pós-graduação lato sensu em Saúde Mental e Atenção Psicossocial

1. DAS INFORMAÇÕES

- 1.1. O objetivo do curso de pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial consiste em qualificar trabalhadores que atuam na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde para que tenham capacidade crítico-reflexiva de propor, analisar e executar as ações, serviços, projetos e programas de promoção, proteção e recuperação da saúde, a partir dos fundamentos do Sistema Único de Saúde.
- 1.2. O curso possui 420 (quatrocentas e vinte) horas distribuídas conforme quadro abaixo.

EIXO TEMÁTICO	СНТ	СНР	CHD	CR*	SITUAÇÃO
Saúde e Sociedade	135 horas/aula	108 horas/aula	27 horas/aula	09	OBG
Atenção Psicossocial e Cui- dados em Saúde Mental	240 horas/aula	192 horas/aula	48 horas/aula	15	OBG
Investigação em Saúde	45 horas/aula			03	OBG

Legendas: CHT= carga horária total. CHP= carga horária presencial. CHD= carga horária em Dispersão. OBG= obrigatório. CR= créditos. *01 (um) crédito equivale a 15 (quinze) horas.

- 1.3. O curso terá duração de 13 (treze) meses, com previsão de início em maio/2024 e término em junho/2025.
 - 1.3.1. Será realizado, preferencialmente, 1 (um) encontro ao mês com duração de 24 (vinte e quatro) horas, prevendo ocorrer de quarta a sexta-feira.
 - 1.3.2. O calendário letivo fica a critério da coordenação, podendo alterar conforme necessidade.
- 1.4. A metodologia de avaliação será a formativa, realizada ao longo do curso, é contínua e dá parâmetros ao tutor para direcionar os discentes no desenvolvimento de competências de acordo com os objetivos do curso.
- 1.5. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser desenvolvido na modalidade de intervenção, de forma transversal, tendo por diretriz a abordagem de temas-problemas dos serviços e práticas interprofissionais cujos resultados possibilitem uma contribuição à melhoria das práticas profissionais, da organização e gestão do Sistema Único de Saúde.

2. DO CALENDÁRIO LETIVO

2.1. Apresenta-se a **previsão do calendário letivo** para os anos de 2024 e 2025, conforme quadro abaixo, que pode ser alterado a critério da Coordenação de Curso.

2024	2025
Maio: 08, 09, 10	Janeiro: recesso.
Junho: 05, 06, 07	Fevereiro: 05, 06, 07
Julho: 10, 11, 12	Março: 12, 13, 14
Agosto: 07, 08, 09	Abril: 09, 10, 11
Setembro: 04, 05, 06	Maio: 07, 08, 09
Outubro: 16, 17, 18	Junho: 04, 05, 06
Novembro: 06, 07, 08	Julho: 09, 10, 11 (encerramento do curso)
Dezembro: 04, 05, 06	

Anexo III – Requerimento de Atendimento Diferenciado REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Eu,	, CPF n
solicito Atendimento Diferenciado na Etapa [] Prova [] Entrevista , conforme especificações abaixo.
Atendimento para [] pessoa com deficiência [] Deficiência física/motora	
[] Deficiência intelectual/mental	



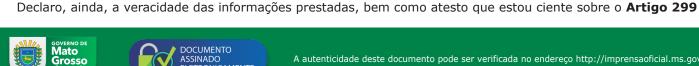






	Contrato temporário () Prestador de serviço com vínculo ()	
Por ser verdade, firmo a pre	sente declaração.	
l ocal/Data	,/20	
Local, Data		
	Nama / Assinatura / Carimba da Chafia	
	Nome / Assinatura / Carimbo da Chefia Telefone: ()	
	e-mail:	
2 - Informar a graduação qu 3 - Informar corretamente a denadoria de planejamento exemplo: Secretaria de Saú 4 - Cargo e função que ocup	, sem abreviações e legível. le cursou e que apresentou o diploma na inscrição. lotação, como por exemplo: Unidade Básica Saúde da Fa ou Gerente da Atenção Básica. Não serão consideradas lo de. loa no momento da inscrição no Edital ESP/MS N. 01, de 2 ressou na função que ocupa no momento da inscrição no	tações genéricas como, por 8 de novembro de 2023.
An	exo VI – Termo de Compromisso e Responsabilidad TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	de
Pelo presente TERMO DE CO	OMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, (órgão expedidor -SSP ou SEJUSP/) e CPF nº	
portador(a) do RG nº de	(órgão expedidor -SSP ou SEJUSP/) e CPF nº e de	, filho(a) nascido(a) aos
dias do mês de do ano	de, na cidade de	, Estado
de,	domiciliado(a) e residente na rua	, nº,
Estado de	, assumo os seguintes compromissos:	
 Tenho disponibilidade par propostos tanto pela Coorde No caso de servidor públio Fico ciente, desde já, que: Acatarei a cada item expo 	de 28 de novembro de 2023, e concordo com os termos. ra atender todas as atividades acadêmicas e convocaçõe nação de Curso quanto pelo Tutor. co estadual assumo as responsabilidades definidas nos teresto pelo Edital ESP/MS N. 01, de 28 de novembro de 2020	s para reunião e encontros rmos da Lei nº 5.175/2018.
b) O não atendimento aos it tivo.	ens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha el	liminação do processo sele-
Local/Data		
	Nome do candidato e assinatura	
	Celular: () e-mail:	
	Anexo VII – Autodeclaração a vaga reservada AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA	
Eu,	, CPF	, declaro, sob as

penas da lei, para fins de apresentação ao Edital ESP/MS N. 01, de 28 de novembro de 2023, que sou pessoa





[] transexual, [] preta, [] parda, [] indígena, [] com deficiência.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

Diário Oficial Eletrônico n. 11.332 29 de novembro de 2023 Página 143

do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha eliminação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: ______, ____/202___.

Nome e assinatura

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 037, DE 28 DE NOVEMBRO 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do XXV e XXVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE e DOURADOS/MS, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

- 1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o XXV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta CAVE em CAMPO GRANDE/MS e XXVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta CAVE em DOURADOS/MS, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.
- O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul ESPEN/MS (http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen).

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

- I Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual AGEPEN/MS;
- II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;
- III **Ter concluído o** Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura EaD EV.G/ENAP 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-Doc Departamento ESPEN/MS até o dia **04/12/23 -11h**, impreterivelmente.
- **1.2.1.** Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 SEGES/SEJUSP/AGEPEN, Edital nº 14/2013 SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.
- **1.2.2.** Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico ou serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

1.3. Orientações preliminares:

- I DISCIPLINA Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;
- II ADMINISTRAÇÃO Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;
- III INSTRUÇÃO As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4. Subordinações:



